



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2928

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

ATA 03 DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO N. 002/2022

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis, reuniu-se a equipe de apoio, bem como a Presidente, a Sr^a. Luzia Iraceli Graneiro Campos, a fim de dar continuidade a licitação do objeto proposto na Tomada de Preço nº. 002/2022: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUXILIAR E ORIENTAR NA EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Às 09h00min foi declarado aberto os trabalhos da presente sessão pública, a Presidente e a Comissão aguardou até 09:35 (nove horas e trinta e cinco minutos) a fim de verificar se algum representante das empresas habilitadas: **GUILHERME ZANOTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 42.848.548/0001-36 e LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME, CNPJ: 13.585.741/0001-23,** compareciam a sessão, porém nenhum representante se fez presente. Em seguida, a presidente da comissão viu os envelopes B, e iniciou a análise.

Após a reunião que ocorreu no dia treze de abril, a comissão publicou o Aviso de convocação para esta sessão e encaminhou o mesmo por e-mail para as referidas empresas, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. A Comissão nomeada pelo Decreto nº 4.421/2022 rubricou os envelopes B e C. Em seguida realizou a abertura dos envelopes B, os documentos de habilitação técnica das empresas, foram vistos apenas pela comissão permanente, pelo fato dos representantes das duas empresas não estavam presentes. Em seguida foi iniciado a análise dos documentos apresentados. Inicialmente foi aberto o envelope da empresa **LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME,** que obteve 100(cem) pontos, atingindo a pontuação máxima para todos os itens analisados da Técnica, em seguida foi analisado o envelope da empresa **GUILHERME ZANOTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** que obteve 54(cinquenta e quatro) pontos, os atestados apresentados pela empresa, somente 01(um) pontuou, pois está corretamente demonstrando capacidade técnica da empresa **GUILHERME ZANOTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** com o objeto licitado, os demais atestados apresentados por esta empresa, 02(dois) encontra-se em nome da empresa REDE CONTMAX e de acordo com o Edital, item 7.2.2 – Proposta Técnica, o atestado deve demonstrar a experiência profissional da empresa, ou seja, da empresa licitante, o outro atestado apresentado está em nome da pessoa física (Guilherme Viganó Zanoti) e não da empresa(pessoa jurídica) licitante, a constatação do fato ocorreu após análise de pesquisas realizadas pela comissão permanente, onde na portaria de nº008, de 06 (seis) de janeiro de 2020, assinada pelo prefeito municipal da cidade de Barra do Jacaré-PR, Adalberto de Freitas Aguiar, nomeia a partir da data de 06/01/2020 o Srº Guilherme Viganó Zanoti, para função de procurador jurídico com a atribuição de 20 horas semanais, o atestado apresentado pela Prefeitura de Palmeira, do pregão presencial nº14/2021, processo administrativo nº55/2021 o objeto do atestado desta licitação, é em Processo Administrativo Disciplinar, sendo o objeto e itens solicitados de acordo com o termo de referência deste, não compatível com o objeto da presente licitação, portanto estes atestados não foram aceitos, outro ponto foi quanto aos cursos na área de licitações, nenhum certificado apresentado dos cursos são de 40 hrs ou mais, portanto somando somente 04 (pontos), com total de pontos de 54(cinquenta e quatro). A pontuação está descrita abaixo:

EMPRESA	A) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA	B) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	C) CURSOS NA ÁREA DE LICITAÇÕES CONTRATO ADMINISTRATIVO	D) PROFISSIONAIS COM REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	TOTAL DE PONTOS
LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME	20	15	10	5	50	100
GUILHERME ZANOTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	20	15	4	5	10	54

O resultado será devidamente publicado no Diário Eletrônico Oficial e encaminhado via e-mail para as empresas envolvidas. Participaram do certame a Comissão Permanente nomeada pelo Decreto Municipal nº. 4.421/2022.

As interessadas empresas, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias uteis para manifestação de recursos, de acordo com o item 11.2 do edital, em decorrência a contagem dos pontos, onde os documentos de ambas serão postados no Diário Oficial Eletrônico do Município.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2928

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Nada mais havendo, determinou a presidente da Comissão Permanente que desse por encerrada a sessão de cujos trabalhos, o Srº Gabriel Ribeiro Silva, lavrou a presente ata que lida e achada em conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente da Comissão e pelos membros da comissão de licitação.

Luzia Iracelli Graneiro Campos
Presidente

Gabriel Ribeiro Silva
Membro

Elizandra C. Coelho Mello
Membro

José do Carmo Neto
Membro

GUILHERME ZANOTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA

LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA –
ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto a **aquisição de Concreto Usinado para atender as demandas de obras que serão executadas pelo Município de Lidianópolis. O valor total da licitação é de R\$ 70.496,50 (setenta mil, quatrocentos noventa seis reais e cinquenta centavos)**, a qual se **realizaria no dia 25/04/2022, às 09h00min** foi **SUSPENSA**. A razão para tanto está relacionado a questionamentos recebidos ao Edital.

A nova data de abertura será oportunamente comunicada as empresas interessadas.

Lidianópolis, 19 de abril de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

EDITAL DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUXILIAR E ORIENTAR NA EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação técnica, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	SITUAÇÃO- TÉCNICA	TOTAL PONTOS
LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	HABILITADA	100



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2928

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

EMPRESA	SITUAÇÃO- TÉCNICA	TOTAL PONTOS
GUILHERME ZANOTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	HABILITADA	54

Assim, tendo em vista não estarem todos os representantes legais presente na sessão de habilitação a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão.

Lidianópolis, 19 de abril de 2022.

Luzia Iraceli Graneiro Campos
Presidente

Elizandra Cristina Coelho de Melo
Membro

José do Carmo Neto
Membro

Gabriel Ribeiro Silva
Membro

PORTARIA N.º 4.065, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

RESOLVE:

Conceder a servidora público municipal, Sr.^a **IZABEL CRISTINA COUTINHO CARDOSO**, matrícula 500057, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, licença-prêmio por assiduidade, por 2 (dois) meses, a partir de 18/04/2022 com término em 16/06/2022 referente ao período aquisitivo de 26/03/2009 a 25/03/2014, e do período aquisitivo 18/04/2022 a 16/06/2022 e acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS